

25 NOV 1983

A sanção do Clube de Paris

Sabia-se, de antemão, que depois que o FMI aprovasse a "carta de intenção" o Brasil não teria dificuldade em contar com a boa vontade do chamado Clube de Paris, que para discutir a dívida externa brasileira reuniu 16 países. Naturalmente, o governo brasileiro havia apresentado uma proposta muito ampla, que tinha de ser negociada. Nos entendimentos, conseguiu obter condições melhores do que se esperaria, embora nem todas as reivindicações tenham sido inteiramente atendidas. Mas nossa atenção deve fixar-se antes no significado da sanção do Clube de Paris do que no montante e nas condições obtidos.

O Brasil teve grata surpresa: queria negociar uma dívida de 2,3 bilhões de dólares, mas seus credores fizeram saber que estavam negocian-
do uma dívida maior, da ordem de 3,8 bilhões. Não que o Brasil tivesse uma dívida maior do que imaginava; apenas não sabia que 1,5 bilhão de dólares da dívida que contraíra com o setor privado tinha garantias dos governos e, deste modo, tinha o cunho de dívida oficial. Houve apenas

uma mudança da natureza da dívida nacional, uma vez que o débito de 1,5 bilhão foi transferido do setor privado para o setor público. A notícia é boa, não só porque as condições de amortização do Clube de Paris são mais vantajosas, mas, especialmente, porque se abre a possibilidade de renegociar os juros, visto tratar-se de uma dívida oficial.

O Brasil havia solicitado que 40% da dívida oficial, vencida desde agosto último e a vencer em 1984, fosse consolidada no prazo de nove anos, com cinco de carência, enquanto os restantes 10% devesssem ser pagos com condições menos vantajosas, mas não no tempo do vencimento previsto. O Brasil teve de ceder um pouco: 85% de sua dívida poderá ser paga nas condições pedidas, 10% deverá ser paga em quatro anos, com um ano de carência, e 5% nas datas fixadas. Realmente, conseguiu um bom resultado. O Clube de Paris poderá obter uma renegociação global do principal da dívida oficial, mas deixa os países credores livres para renegociar as taxas de juros.

Será esta, aliás, a próxima etapa das negociações, que nos parecem muito importantes. A sanção do Clube de Paris constitui, antes de tudo, uma sanção política, pois significa que os países credores reconhecem, por um lado, as dificuldades que enfrenta o país devedor e, por outro, seus esforços no sentido de desembraçar-se dessas dificuldades. Tal reconhecimento indica que o país está propenso a colaborar com os bancos privados nacionais credores do Brasil. Essa disposição oferece maior segurança aos bancos privados para que participem das operações com o Brasil, pois os deixaria cientes de que, diante de eventuais problemas de liquidez, poderão contar com a boa vontade do Banco Central de seu país.

Importa notar, todavia, que esse engajamento oficial, apenas esboçado com a aprovação do FMI, organismo em que todos os governos credores são representados direta ou indiretamente, mas não em sua qualidade de governo, mostrará todo o seu alcance no momento em que for pos-

sível ao Brasil conseguir uma redução das taxas de juros.

Se se conseguir esse resultado, o passo mais importante do processo de renegociação da dívida externa terá sido dado. Com efeito, ninguém ignora, hoje, que, sem a renegociação das taxas de juros sobre a dívida, será muito difícil para o País encontrar uma solução tranquilizadora para o problema do balanço de pagamentos. Caberia acrescentar que alguns bancos (notadamente da Suíça) parecem mais inclinados a resignar-se a perder um pouco, reduzindo as taxas de juros, do que a elevar o montante de seus empréstimos para que o Brasil possa pagar os juros.

Mas nem todos os bancos privados estariam propensos a proceder desse modo. É provável, todavia, que, se os governos, como credores, consentirem numa redução das taxas de juros, se torne mais fácil encontrar um meio de persuadir os credores privados a seguir o mesmo caminho. Como se vê, a decisão do Clube de Paris abre novos horizontes ao processo de renegociação da dívida externa brasileira.